



EDITAL FESTMAO 2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA MOSTRA AUTORAL | 2º FESTMAO - FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE DE RIBEIRÃO PRETO

1. APRESENTAÇÃO

O **FestMAO – Festival de Música e Arte de Ribeirão Preto** realiza em 2023 a sua 2ª edição. O evento acontecerá entre os dias **16 a 21 de maio**, com uma extensa programação que abrange atividades online e apresentações ao vivo em diferentes pontos da cidade. A programação será 100% gratuita.

O FestMAO é um festival que celebra a diversidade da música brasileira e tem o compromisso de expandir fronteiras culturais e integrar diferentes linguagens e gerações. Buscamos a complementaridade das artes para criar novas possibilidades e experiências para o público e para os artistas. Dividido por MOSTRAS, o festival amplia sua abrangência, dando espaço para diferentes manifestações artísticas e ações de formação, que vão desde oficinas e vivências, até shows de bandas independentes que buscam uma vitrine para mostrar seus trabalhos autorais, shows de artistas convidados e performances artísticas. As mostras são **MOSTRA REDES & ENCONTROS, MOSTRA GERAÇÕES, MOSTRA INTEGRAÇÃO e MOSTRA AUTORAL**, e o evento também conta com as intervenções **Palco Livre e Feira Criativa FestMAO**.

Contemplado pelo **ProAC** (Programa de Ação Cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo) e realizado pela **Trajan Produções Artísticas** e **Capacle Produções Artísticas**, o FestMAO também conta com importantes instituições parceiras confirmadas, como o SESC, SESI e Biblioteca Sinhá Junqueira, que acreditam no poder da cultura e da arte como instrumentos transformadores da sociedade. A presença dessas instituições ressalta a qualidade e relevância do festival para a cidade e para toda a região.

2. INFORMAÇÕES GERAIS MOSTRA AUTORAL

2.1. A MOSTRA AUTORAL é a grande atração do FestMAO e encerra o festival com a apresentação de 6 bandas selecionadas via edital próprio. A mostra acontecerá dia 21 de maio de 2023, domingo, no **Centro Cultural Armazém Baixada**, importante casa de shows de Ribeirão Preto voltada ao fomento da música brasileira local, regional e nacional.

2.2. Serão disponibilizadas via edital um total de 6 (seis) vagas para as apresentações musicais para compor a programação da MOSTRA AUTORAL, para as quais haverá o processo classificatório, conforme os termos que regem o presente edital.

2.3. A análise e seleção dos grupos inscritos será feita por uma equipe de curadoria composta por quatro especialistas na área musical.

2.3.1. Todas as pontuações e decisões tomadas pelos curadores serão irrecorríveis, sendo todas as questões avaliadas segundo os critérios estabelecidos neste documento.

2.4. Ao aceitarem os termos do regulamento, os proponentes renunciam expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre a decisão da Curadoria do FestMAO.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. As 6 vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. No mínimo duas vagas serão destinadas a artistas e bandas da cidade de Ribeirão Preto, cuja representação jurídica e atuação artística prioritária seja comprovadamente na cidade de Ribeirão Preto;

3.1.2. Três vagas serão destinadas a artistas e bandas de todas as cidades do estado de São Paulo, exceto a capital, cuja representação jurídica e atuação artística prioritária seja comprovadamente em qualquer município de São Paulo que não seja a capital;

3.1.3. Uma única vaga será destinada a artistas e bandas de todas as cidades do estado de São Paulo, incluindo a capital, cuja representação jurídica seja comprovadamente em qualquer município do estado de São Paulo;

3.2. Serão aceitos projetos de bandas que preencherem os seguintes requisitos: apresentar trabalho **exclusivamente autoral** nos estilos musicais: Pop, Rock, Reggae, MPB, Samba, Rap, Groove, Folk, Blues, entre outros gêneros similares, desde que a letra seja **exclusivamente em português**.

3.3. Serão aceitos projetos de **música instrumental**, desde que o repertório seja exclusivamente autoral.

3.4. Serão aceitos projetos de bandas com **formação mínima de três integrantes**.

3.5. Serão aceitos trabalhos de artistas com carreira solo ou duplas desde que o show seja concebido com formação de banda, ou seja, deverá ter **no mínimo três** músicos na formação.

3.6. Os integrantes das bandas devem ter **obrigatoriamente idade mínima de 18 (dezoito) anos**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas por meio de um proponente/representante jurídico, titular de CNPJ (MEI, EIRELI, LTDA, etc.) cujo objeto social/CNAE seja relacionado à produção musical, podendo ser um dos integrantes ou o(a) produtor(a) do grupo/artista.

4.1.1. Se o proponente responsável pela inscrição for o produtor da banda, deverá enviar documento comprobatório de que representa de fato a banda

4.2. As inscrições serão exclusivamente feitas por meio do preenchimento do formulário disponível no site oficial do FestMAO (www.festmao.com.br), com o envio de todos os documentos solicitados.

4.2.1. Cada proponente responsável pela inscrição poderá inscrever até 2 bandas, desde que os projetos sejam propostas completamente distintas, porém só poderá ter 1 projeto contemplado

4.3. O período de inscrições inicia-se em **17 de março** de 2023 **às 12h00** e encerra-se no dia **27 de março às 23h59**.

4.4. Sob pena de desclassificação da inscrição, os candidatos devem anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos exigidos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do documento de identificação oficial do representante legal da empresa (RG e CPF ou CNH);
- c) Materiais da banda;
 - c1 - fotos (3 fotos no mínimo);
 - c2 - links de vídeo (5 links no máximo) - conforme item 5.2.1;
 - c3 - documentos que comprovem a cidade sede da banda como banners digitais, prints de matérias de jornais e revistas eletrônicas ou fotos de matérias impressas.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos inscritos será realizada em 4 ETAPAS:

5.2. 1ª ETAPA: TRIAGEM: a equipe de produção do festival analisará todo o material enviado. Serão automaticamente desclassificados nesta etapa todos os inscritos que postarem materiais e documentação incompletos, ilegais, ilícitos, de má qualidade, inaudíveis ou com qualquer outro problema que comprometa a avaliação da Curadoria da Mostra Autoral.

5.2.1. A respeito dos links de vídeo solicitados, não serão aceitos materiais como videoclipes, dublagens, karaokês, uso de samplers e similares. Os materiais deverão ser gravações de shows ao vivo. A curadoria quer ver os artistas executando as canções no momento em que foram gravadas, sem grandes edições e sem montagens, possibilitando uma avaliação real da performance de cada grupo.

5.3. 2ª ETAPA: ANÁLISE CURADORIA: os formulários das bandas classificadas na 1ª etapa serão compartilhados com a equipe de curadores, que analisarão os materiais individualmente e pontuarão as bandas seguindo os seguintes critérios de classificação:

- a) Originalidade - 0 a 10 pontos;
- b) Narrativa (letras das músicas) - 0 a 10 pontos;
- c) Música (melodia, harmonia, arranjo) - 0 a 10 pontos;
- d) Performance (presença de palco, interpretação) - 0 a 10 pontos.

5.3.1. Os projetos de bandas de música instrumental não receberão nota no critério “b”, porém não serão prejudicados, pois as notas finais se darão pela média aritmética das notas dos demais critérios.

5.3.2. Pontos adicionais: serão acrescidos 0,5 ponto, não cumulativo, para projetos que contemplem a diversidade na formação de sua banda, tendo dentre seus integrantes pelo menos 1 artista que se encontre nos seguintes critérios:

- a) Etnia: preta, parda, indígena e amarela;
- b) Gênero: mulher, transgênero e não-binário;
- c) PcD: pessoas com deficiência.

5.4. 3ª ETAPA: APURAÇÃO DAS NOTAS E DEFINIÇÃO DAS BANDAS SELECIONADAS: a equipe de produção receberá os formulários de notas dos curadores e fará o cálculo final das notas de cada banda.

5.4.1. Para cada banda, a nota individual dada por cada curador será calculada pela média aritmética das notas atribuídas em cada critério avaliado.

5.4.2. A nota final de cada banda será determinada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por todos os curadores.

5.4.3. A equipe de produção aplicará o ponto adicional para os casos em que se enquadrem na condição descrita no item 5.3.2.

5.4.4. A equipe de produção terá então a relação das 6 bandas com maior nota e avaliará se o quesito 2.3. está contemplado. Se dentre as 6 bandas de maior nota não constar pelo menos 2 bandas da cidade de Ribeirão Preto, então 2 bandas de menor nota dentre as 6 serão substituídas por 2 bandas de Ribeirão Preto com maior pontuação.

5.4.5. Caso haja empate, a produção considerará a banda que tenha apresentado maior pontuação nos critérios “b” e “c”. Persistindo o empate serão considerados os critérios “a” e “d”.

5.5. 4ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO: Nesta etapa, as bandas classificadas na 3ª Etapa serão contatadas pela produção para checagem de disponibilidade e aceite de todas as condições para participação no festival.

5.5.1. Caso haja desistência de algum grupo por incompatibilidade de agenda ou qualquer outro motivo, será contactado o primeiro grupo suplente, seguindo a ordem de classificação.

5.5.2. O resultado será divulgado no site do FestMAO até o dia **14 de abril de 2023**.

5.5.3. Para efetivar a contratação, o proponente responsável pela inscrição deverá encaminhar todas as informações e documentos adicionais solicitados pela produção do festival dentro do prazo estabelecido no e-mail de contratação.

5.5.4. Caso algum dos projetos selecionados não possa ser contratado por qualquer motivo, a primeira banda da lista de suplentes com a maior pontuação será convocada para ocupar a vaga disponível.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Data / Período
1	Publicação do Edital FestMAO 2023	17/03
2	Período de Inscrições	17/03 a 27/03
3	Análise e Seleção dos Projetos	01/04 a 10/04
4	Divulgação dos Resultados	até 14/04
5	Contratação	17/04 a 28/04
6	Realização da Mostra Autoral FestMAO	21/05

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. A **MOSTRA AUTORAL** do FestMAO não é uma mostra competitiva, portanto todas as 6 bandas selecionadas receberão seus cachês artísticos para realizarem seus shows no festival. Serão disponibilizados três cotas de cachês artísticos:

- a) Bandas de 3 a 4 integrantes: R\$4.000,00**
- b) Bandas de 5 a 6 integrantes: R\$6.000,00**
- c) Bandas de 7 ou mais integrantes: R\$8.000,00**

7.2. A produção do FestMAO não se responsabilizará por eventual gasto com transportes até o local escolhido para execução dos shows, nem dentro da cidade e nem de outras cidades até o município de Ribeirão Preto/SP. Os grupos que se inscreverem devem estar cientes dessa condição e prever seus gastos dentro do cachê estipulado para cada formação.

7.3. O pagamento dos cachês artísticos (item 7.1) será depositado integralmente na conta bancária do proponente/representante jurídico responsável pela inscrição, mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida conforme orientação prévia da produção, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do show. É de responsabilidade do representante jurídico repassar os cachês aos integrantes da banda, eximindo a produção de qualquer responsabilidade nesse processo.

7.3.1. Não haverá outra forma de pagamento do cachê a não ser mediante emissão de nota fiscal.

7.4. A título de bonificação, cada banda receberá, em até 30 dias após o festival, a gravação completa de seu show, realizada por equipe contratada pelo festival. A filmagem será feita com 3 câmeras, equipe de vídeo e áudio de altíssima qualidade que inclui mixagem e masterização. O vídeo será entregue para o proponente responsável do grupo, tornando-se um valioso material de portfólio para os artistas participantes do 2º FestMAO.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÕES:

8.1. Os grupos inscritos declaram serem titulares ou detentores de todos os direitos autorais e conexos das obras que farão parte do repertório executado no festival, e que satisfaz todos os direitos dos titulares envolvidos, tais como: músicos, arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, etc., responsabilizando-se de forma irrestrita por eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibida, pelo presente regulamento, a execução de versões covers e demais fragmentos de obras de terceiros não autorizados.

8.2. Os inscritos, caso sejam selecionados, declaram neste ato:

- a) “Concordo irrevogavelmente que minhas músicas (fonogramas e obras) sejam amplamente divulgadas e sincronizadas em todas as peças de divulgação do FestMAO deste exercício de 2023 e/ou de exercícios futuros, bem como por todos os parceiros do presente concurso”.
- b) “Assumo plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou outros bens juridicamente protegidos, eximindo o FestMAO de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações”.
- c) “Que sou único responsável pelas criações executadas durante a realização do presente festival, respondendo pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar da apresentação, bem como, isentando a produção do festival de responsabilidades cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas”.
- d) “Declaro ser responsável civil, administrativa e criminalmente pelos documentos, dados, informações, arquivos e materiais enviados. Sendo verdadeiras as informações prestadas, inclusive quanto à minha autoria. Declaro estar ciente que o envio de material de terceiros será descartado e o inscrito desclassificado”.

- e) “Autorizo o uso de todo o material enviado para a divulgação do Festival em todas as suas etapas, atendendo à finalidade do evento. Concordando desde já em ceder à produção do festival os vídeos e materiais enviados de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretratável, anuindo expressamente quanto à cessão dos direitos de imagem, autorais e patrimoniais. Possibilitando à produção do festival o direito ilimitado, por tempo indeterminado, de utilizar toda a informação sem a obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação ao participante que as enviou”.
- f) “Autorizo, sem nenhum custo, para fins correlatos ao festival, o uso dos meus direitos de imagem e som de voz, bem como direito autoral”.
- g) “Aceito os termos do edital, bem como renuncio expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios adotados pela Produção e pela Curadoria do FestMAO”.

9. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÕES

9.1. As bandas selecionadas e contratadas se comprometem desde já a colaborar com afinco com a **divulgação do festival**, espontaneamente ou quando solicitado pela equipe de comunicação. O proponente responsável pela inscrição, bem como os integrantes da banda, comprometem-se a divulgar os posts gerais do festival, compartilhar stories quando forem marcados, aceitar posts collab quando acontecer, enviar todos os materiais que a comunicação solicitar (fotos, release, vídeos curtos para stories), dentre outras solicitações.

9.2. As apresentações da Mostra Autoral ocorrerão no último dia de festival, **dia 21 de maio de 2023**, das **15h às 22h**. O local da mostra é o **Centro Cultural Armazém Baixada**, localizado na Rua Duque de Caxias, 141, Centro, Ribeirão Preto-SP.

9.3. As bandas devem preparar seu show com repertório **100% autoral** com duração de **50 a 60 minutos**. A ordem das apresentações será definida pela produção do festival.

9.4. A produção do FestMAO entrará em contato com os artistas selecionados para agendar o horário para **passagem de som**, que será no próprio **dia 21, no período da manhã irrevogavelmente**.

9.5. A produção do FestMAO fornecerá rider completo de som e luz para as bandas, assim como técnicos e roadies responsáveis. As bandas devem se adequar ao rider disponível. Caso necessitem de equipamento extra, o proponente responsável pela banda deverá comunicar a produção do festival e também arcar com os custos da locação.

9.6. Os grupos que, porventura, quiserem levar seus próprios técnicos/roadies, deverão consultar a produção, ficando claro que cada grupo deverá arcar com os custos de alimentação e transporte destes.

9.7. A produção do festival oferecerá camarim e catering (lanches, petiscos, bebidas, café) para todos os artistas. Almoço e jantar serão por conta de cada artista/banda.

9.8. A produção não se responsabiliza pelos custos de hospedagem dos artistas que desejarem pernoitar na cidade no dia anterior ao festival ou após seu show, bem como não se responsabiliza por nenhum custo de transporte.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Nas hipóteses de descumprimento de quaisquer termos deste edital, a desclassificação será automática, bem como se houver comprovação de dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas, que apresentem algum tipo de erro, de inadequação ao disposto neste regulamento, violação das disposições da Lei de Direito Autoral e não atendimento às condições estabelecidas aqui e na legislação pertinente.

10.1.1. Fica estabelecido, no entanto, que as hipóteses descritas acima serão interpretadas de acordo com o entendimento da equipe de produção, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Os participantes devem agir todo o tempo com respeito e cordialidade no ambiente do festival, seguir todas as regras deste regulamento, respeitando o horário de início e tempo disponível para apresentação, cuidados no manejo de máquinas e equipamentos, sob pena de serem imediatamente desclassificados e retirados do local, perdendo direito ao recebimento do cachê, além de indenizar a produção pelos prejuízos causados, por dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia nos atos praticados pelos integrantes do grupo ou equipe técnica, abrangendo, inclusive, danos causados a terceiros.

11.1.1. A indenização por eventual dano causado por qualquer membro do grupo será descontada diretamente do valor dos cachês.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As redes sociais e o site do FestMAO serão os canais oficiais de comunicação entre a produção do festival e o público. Porém o canal de comunicação oficial entre a produção e os artistas inscritos, bem como os convocados, para informes e saneamento de dúvidas, será exclusivamente pelo e-mail festmaorp@gmail.com.

12.2. O presente regulamento poderá ser revogado ou cancelado a qualquer tempo por motivo de força maior ou qualquer outro que impeça a realização deste festival, não gerando aos músicos e artistas nenhum direito à indenização.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2023

Equipe de Produção do FestMAO